

ATO N.º 977/2023

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Passos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 13/05/2017, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	PERÍODO
Ambulatório Escola Prof. Luiz Camilo T. Silveira	Professor de Educação Superior	LEONARDO GUEDES LOPES	1532385-0	01/10/22 a 31/12/2023
Laboratório de Bases Biológicas : Microscopia				01/02/2023 a 28/02/2023

Belo Horizonte, aos 20 de março de 2023.  
Prof.º Thiago Torres Costa Pereira  
Reitor em exercício

20 1764860 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 045 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o Memorando UNIMONTES/PRPG nº 53/2023, resolve: Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), que será composto pelos seguintes membros: Angélica de Souza Coimbra Franco – MASP 1045755-4; Augusto Guilherme Silveira Dias – MASP 1136074-0; Cláudia Luciana Tolentino Santos – MASP 1218462-8; Luri Simões Mota - MASP 1186822-1, que o presidirá; Maria Aparecida Soares Dias – MASP 1543395-6; Otávio Henrique Oliveira Macedo – MASP 1176035-2; Renata Rocha Ramos – MASP 1213624-8; Roberto Rodney Ferreira Junior – MASP 1056078-7; Tadeu Nunes Ferreira – MASP 1045016-1. Art. 2º O Comitê de Aplicação terá atuação no âmbito da Unimontes podendo solicitar informações dos órgãos que integram esta Universidade para o levantamento de dados, o planejamento de ações e a validação de informações que vão integrar o Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG para o sistema Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br) do Governo Federal. Art. 3º O Comitê de Aplicação terá atuação permanente, mantendo, após a elaboração do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG, o acompanhamento das ações e processos informados e planejados. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 1764277 - 1

## Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

ATO Nº14/2023 - CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA  
A Presidente desta Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora Ednéa de Oliveira Hermógenes, Masp 1182883-7, pela remuneração do cargo efetivo de ANE, Nível III, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-27, código 1100009, a partir de 17 de março 2023.

Belo Horizonte, de 17 de março de 2023.  
Geraldina Rodrigues de Souza  
Presidente

20 1764350 - 1

## Editais e Avisos

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO  
Extrato do Termo de Doação nº 56/2023 – Processo SEI nº 1490.01.0000537/2023-56, Parte Doador: XCMG Brasil Indústria Ltda. Parte Donatário: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 08 pás carregadeiras, modelo: LW 180KV, valor unitário de R\$ 210.000,00, em conformidade com o Decreto nº 47.569/2018, de 19 de dezembro de 2018. Valor total: R\$ 1.680.000,00. Data da assinatura: 20/03/2023. Assinam Tian Dong, pelo Doador e Igor Mascarenhas Eto, pelo Donatário.

3 cm -20 1764705 - 1

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO  
PMMG - 17ª Cia PM Ind x Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP SETOR I), Termo de Doação 26/2022. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$41.097,43.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO  
PMMG - 17ª Cia PM Ind x Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP SETOR I), Termo de Doação 09/2023. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$14.018,31.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO  
PMMG - 17ª Cia PM Ind x Associação Comercial, Industrial, Agropecuária de Bela Vista de Minas/MG (ACIABEL), Termo de Doação 10/2023. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$1.899,00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO  
PMMG - 17ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG. Termo de Doação 13/2023. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R\$281,90.

5 cm -20 1764377 - 1

TERMO ADITIVO  
PMMG - EM14RPM X TIJUCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.595.710/0001-35. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.310.015/2021. UE:1261556. Objeto: Acréscimo e Supressão de valor, bem como Prorrogação do prazo de Execução da obra. Vigência: 23/04/2023.

1 cm -20 1764372 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
PMMG – EM6RPM x AHL Construções LTDA. Contrato nº 9376954/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação e execução de infraestrutura de rede de comunicação, com fornecimento de materiais, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Lavras. Valor R\$ 211.589,70. Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.

2 cm -20 1764651 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021  
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 3ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da 3ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

O resultado final da 3ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM  
DIRETOR DA DEEAS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021  
EXTRATO DE 3ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023.

Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

DATA	23/03/23 e 24/03/23
Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação	

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM  
DIRETOR DA DEEAS

12 cm -20 1764584 - 1

EXTRATO DE COMODATO – CPMAMB / BPM MAMB  
COMODATO nº 08/2023 – CONSEP de Lagoa da Prata/MG O Termo de Comodato nº 08/2023 tem por objeto o empréstimo gratuito de01 (hum) veículo Mitsubishi L200 Triton Outdoor GLX 2.4 4X4, câmbio manual, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2022, modelo2023, chassi 93XDJKL1TPCN61581, placa SHF4D50, no valor deR\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme valor da Nota Fiscal Eletrônica nº: 000.012.500, série 001, de propriedade do Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP de Lagoa da Prata/MG (COMODANTE), CNPJ nº03.100.075/0001-32, ao uso da Polícia Militar de Minas Gerais (COMODATÁRIA), para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente no subsetor do3º Grupamento do 3º Pelotão da 7ª Cia PM MAMB (Lagoa da Prata e adjacências). Não haverárepasse de recursos financeiros do CONCEDENTE à PMMG e suas unidades subordinadas. O prazo de vigência deste Comodato será contado a partir da data de sua publicação,quando então iniciará todos os seus efeitos,até fevereiro de 2028.

4 cm -20 1764589 - 1

EXTRATO - ATO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

PMMG/COMAVE. Processo Administrativo Punitivo nº 78/2022, contrato nº 9345091/2022. PMMG/COMAVE x EMPRESA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ASSAS ROTATIVAS, CNPJ nº 03.871.566/0001-49. O Ordenador de Despesa do COMAVE, no uso de suas atribuições legais torna público o presente ato de solução de PAP e RESOLVE: O Ordenador de Despesas resolve aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; pena de multa no percentual de 10% do valor contratual não executado (R\$ 34.570,80 - trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), prevista no item 17.1.2.2 do Termo de Referência; somado à multa no percentual de 1% do valor total do contrato (R\$ 5.238,00- cinco mil duzentos e trinta e oito reais)prevista no item 17.1.2.3 pelo descumprimento do contrato nº 9345091.Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no art. 50 do Decreto nº 46.668/2014.E ainda: a) Determinar a notificação do fornecedor para ciência da presente decisão com a observância do disposto nos §§1º e 2º do artigo 41 do Decreto n. 45.902/2012, lhe oportunizando a interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do presente ato nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como o pagamento da multa aplicada; informando-o que a interposição de recurso não possui efeito suspensivo nos termos do art. 44 do Decreto nº 46.668/2014, o que ensejará a atualização do valor da sanção pecuniária com fulcro no art. 50 da mesma norma e encaminhamento à Advocacia Geral do Estado para controle de legalidade e inscrição em dívida ativa em caso de não pagamento;b) Encaminhar a íntegra dos autos para o Ministério Público tome as medidas que entender pertinente em relação aos indícios de crime que foram observados durante o andamento do processo.

7 cm -20 1764274 - 1

PMMG/9º RPM - RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE INABILITAÇÃO.

Processo de Compra 1261556 03/2023. Em 15/03/2023, a licitante SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI (CNPJ 23.342.609/0001-44) alegou que o item 10.4 do edital regulador do certame registra expressamente os documentos que deveriam estar no envelope de habilitação, não havendo menção à DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Isto posto, a Comissão de Licitação conhece o recurso e concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os demais licitantes, caso queiram, possam impugná-lo, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

3 cm -20 1764280 - 1

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JESSICA DALSECO ALVES , MASP 14326342, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100068.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WAGNER DE JESUS DA SILVA, MASP 1432859-5, do cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100037.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera , nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JESSICA DALSECO ALVES , MASP 14326342, do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100033.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WAGNER DE JESUS DA SILVA , MASP 1432859-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100033, de recrutamento amplo, para chefiar o DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E HABITAÇÃO.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais nomeia , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA BISPO FERREIRA DUTRA , MASP 1432010-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100037, de recrutamento limitado, para assessoramento jurídico ao DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO BENEFCIÁRIO E AO CREDENCIADO.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais , nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a WAGNER DE JESUS DA SILVA, MASP 1432859-5, chefe do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E HABITAÇÃO, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 SM1100068.

9 cm -20 1764864 - 1

TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 9281655/2021, que entre si celebram, o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa MCR Sistemas e Consultoria LTDA. Do objeto: Este instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de nº 9281655/2021, de prestação do serviço de Licenças de Uso - Software Adobe Creative Cloud for Teams Complete, firmado em 11/06/2021, conforme prevê o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;. Do objeto: Fica mantido o valor estimado da Contratação em R\$ 39.511,15 (trinta e nove mil quinhentos e onze reais e quinze centavos), para o período de 12 (doze) meses;. Da justificativa: 3.1. Tendo em vista a necessidade de não descontinuação da prestação do serviço de Licenças de Uso - Software Adobe Creative Cloud for Teams Complete, considerando que durante a execução do contrato firmado entre este instituto e a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA não houve nenhum registro que impeça a continuidade da prestação dos serviços contratados, e que a Empresa supracitada manifestou expresso interesse na prorrogação da vigência pelo período de mais 12 (doze) meses concordando em manter os valores da contratação, abdicando, desta forma, do reajuste do IPC-A, consideramos como pertinente o aditamento dessa contratação. 3.2. Em cumprimento às determinações constantes da Resolução SEPLAG de nº 102/2022, bem como em observância ao princípio da economicidade combinado ao princípio da eficiência o IPSM, por intermédio do Departamento de Compras - DC, procedeu à devida pesquisa de preços - conforme Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços - (62425577), a fim de coletar orçamentos para verificar a variação de preços e comprovar a vantajosidade do aditamento em tela. 3.3. Resta comprovada a vantajosidade do presente aditamento contratado em face dos preços praticados pelo mercado, tendo em vista que os preços mantidos pela empresa MCR Sistemas e Consultoria LTDA são menores em comparação com os preços praticados atualmente pelo mercado;. Da dotação orçamentária: 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 60 1 e 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 60 1.; Das demais cláusulas: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original, Termo Aditivo e Apostilamento anteriores, não modificadas pelo presente instrumento;. Da publicação: providenciária a publicação deste termo na Imprensa Oficial, de forma resumida, por obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93;. Do foro: Belo Horizonte;. Data: 20/03/2023;. Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM;. Por contratada: Marcia Caetano da Silva Procuradora da Empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

10 cm -20 1764732 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO  
O CEL PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM, nos termos do art. 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020 c/cartigo 1º, inciso II, alínea “f” da Portaria nº 941/2021, tendo em vista o descumprimento do Contrato de Credenciamento nº 00.641/2021, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP nº 2120.01.0011237/2022-96), aplica a ODONTOSYTE NUCLEO DENTAL LTDA, inscrito CNPJ: 01.822.546/0001-90, as sanções de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das Cláusulas Segunda e Décima Segunda, incisos I e III do referido contrato. MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, monetariamente corrigido pelo IPCA, com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sétima alínea b do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.641/2021, em razão do descumprimento das Cláusulas Segunda e Décima Segunda, incisos I e III do referido contrato. Data: 20/03/2023

4 cm -20 1764392 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 – PESSOA FÍSICA (MÉDICO HPM)

Prestadores de serviços de assistência à saúde, Pessoa Física, interessados em credenciar-se ao Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM-SiSau, no âmbito da cidade de Belo Horizonte/MG e Região Metropolitana.

1 - O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, Autarquia Estadual, nos termos dos artigos 1.º e 2.º, da Lei Estadual n.º 11.406, de 28/01/94; do artigo 54 c/c artigo 78 da Lei Estadual 22.257, de 27/07/2016, com sede na Rua: Paraíba, n.º 576, Bairro: Savassi, CEP: 30.130-141, nesta Capital, CNPJ/MF sob o n.º 17.444.779/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor de Saúde, Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, portador da Carteira de

Identidade n.º M-6470727, expedida pela PM/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 957.013.206-00, conforme artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG 941/2021, publicada no Minas Gerais nº 23 de 04 de fevereiro de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, da Portaria DG nº 997/2021 – IPSM, de 18 de dezembro de 2021, nos termos do ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 01/2022 – GAS/IPSM, de 25/03/2022, publicado no Minas Gerais nº 70 de 12/04/2017, e posteriores normas e regulamentos do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM - SiSau, aplicando-se os princípios gerais de direito público, torna público o processo para credenciamento de Pessoa Física para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SiSau, no período de 21/03/2023 a 21/04/2023, para a contratação de Médicos, Pessoas Físicas, para atuarem exclusivamente no Hospital da Polícia Militar - HPM, na prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SiSau), nas especialidades relacionadas no Anexo I, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e demais normas conexas e instruções de saúde baixadas pelo SiSau, resoluções e deliberações de saúde em vigor, bem como as alterações, instruções e/ou normas supervenientes.

1.1 – Os interessados ao credenciamento, deverão acessar o site do IPSM no endereço eletrônico http://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp, em “Cadastro de Interessados”, informar o CPF, escolher o Edital de referência, o tipo de serviço a ser ofertado, completar todos os dados que se pede e inserir os documentos de acordo com o anexo II deste Edital, a saber:

a) Preencher o Requerimento de Credenciamento.  
b) Após preencher o Requerimento, deverá gerar o PDF, proceder com a assinatura e anexá-lo juntamente com os demais documentos na aba “documentos”

c) Os documentos relacionados no anexo II deste Edital, deverão ser inseridos um a um (no formato PDF), obedecendo a sequência. Cada documento anexado deverá ser salvo clicando na figura do “disquete” ao lado esquerdo da tela.

1.1.1 - O Requerimento de credenciamento, após preenchido, certificando-se de que todas as informações estão completas, deverá ser baixado em PDF, assinado e inserido na aba “documentos”.

1.1.2 - O cadastro deverá ser efetivado após a leitura prévia do Edital.  
1.1.3 - A habilitação ao credenciamento se dará conforme a necessidade e/ou conveniência administrativa.

1.2 - Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da Portaria DG nº 997/2021 – IPSM de 18 de dezembro de 2021, do Decreto 44.405/2006 e de toda a documentação necessária para a sua formalização, na Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - GCG, situada na Rua: Paraíba, nº 576, Sala 403, Bairro: Savassi, em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130.141, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelos telefones (31) 3269-2113 e 3269-2105 ou ainda no endereço eletrônico: http://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp.

14 cm -20 1764776 - 1

ATO TORNANDO PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023 – PESSOA FÍSICA (MÉDICO HPM)

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 – IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), no interesse da Administração Pública, torna público o processo para credenciamento do Edital nº 03-2023, no período de 21/03/2023 a 21/04/2023, para a contratação de Médicos, Pessoas Físicas, para atuarem exclusivamente no Hospital da Polícia Militar - HPM, na prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SiSau), . Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.Data:20/03/2023

3 cm -20 1764739 - 1

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1  
MÉDICO LEGISTA – EDITAL 02/21  
PORTARIA Nº 076/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 02/21 do Concurso Público para o cargo de Médico Legista, torna público decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5024047-38.2023.8.13.0024, que determinou a continuação no processo seletivo da candidata MARIANA CAMILA DE OLIVEIRA LOPES PAZ, inscrição nº 100641, com remarcação do teste físico para data posterior à gestão e restabelecimento de suas condições físicas, desde que ocorra dentro do prazo de validade do concurso. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de março de 2023.  
Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Presidente da Comissão de Concurso

4 cm -20 1764835 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO PROVIMENTO DE RECURSO NA JARI.

O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia/Presidente da Comissão processante de Montes Claros-MG, devidamente nomeado, em pleno exercício de seu cargo nesta Delegacia de Polícia de Trânsito/8ª Ciretran, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento no Art. 261, parágrafo 1º ou 2º c/c Art. 268, Inc. II, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, na Resolução 723/2018 (06/02/2018) do CONTRAN, Notifica os condutores abaixo relacionados Do Não Provimento Do Seu Recurso Interposto Junto A Junta Administrativa De Recursos De Infrações – JARI / DETRAN / MG,devendo apresentar a Carteira Nacional De Habilitação neste Cartório de Trânsito, a fim de que seja dado cumprimento à referida Portaria Punitiva, e caso queiram, apresentar recurso ao CETRAN/MG, quanto à penalidade imposta, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação desta, sendo a data limite para recurso ou entrega da CNH até o dia 15/04/2023. Montes Claros – MG, 15 de MARÇO de 2023.

01 - Conductor: Jailson Gonçalves Maced - Renach:015071132-58 - Pai: 7758268

Portaria Punitiva: 606820 /2021- Suspensão: 30(Trinta) Dias  
02 – Conductor: Cleomar Franca Alves - Renach: 027082722-86 – Pap:7949030 Portaria Punitiva: 586449/2021 - Suspensão: 180(Cento E Oitenta) Dias

03 Conductor: Claudio Marcio Pereira De Souza - Renach: 020653077-03 - Pai: 008349147 Portaria Punitiva: 658108 /2022 - Suspensão:116(Cento E Dezesseis) Dias  
04 – Conductor: Claudio Maia Eleuterio - Renach: 027870507-53 - Pai: 8358180

Portaria Punitiva: 604715/2021 - Suspensão:30(Trinta) Dias  
05 – Conductor: Charles Santos De Medeiros - Renach: 045639813-79 - Pai: 008364461

Portaria Punitiva: 578870/2020 - Suspensão:60 (Sessenta) Dias  
0